

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 100

Página 29 de 29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 015/24 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor Álvaro Martins Rodrigues e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

- **Art. 1º** Conceder ao servidor **Álvaro Martins Rodrigues**, Diretor Secretário e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de forma fracionada sendo 14 (quatorze) dias com início a partir de 15/07/2024 e retorno em 29/07/2024, e o restante de dias de 14 a 19/10/2024.
- **Art. 2º** Autorizo a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme faculta o art. 99, § 1º da Lei Complementar nº 1.047/1997.
- **Art. 3º** Fica designada como substituta legal do Sr. Álvaro Martins Rodrigues a Srª. Valéria Carlos de Lima, Diretora Financeira do PrevBrilhante, para desempenhar as funções de Diretor Secretário e de Benefícios durante o período de férias do titular, conforme determina o art. 31, § 7 º da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.
 - **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Brilhante MS, 20 de junho de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063/ de 15/09/2021